

“Nomear servidores para compor a Comissão para Elaboração Relatório Circunstanciado” da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN”.

Considerando o disposto no art. 6º, Parágrafo único, inciso I, do Decreto 16.222 de 07 de outubro de 2019, determina que todos os titulares dos órgãos da administração direta e indireta deverão, no âmbito de suas Unidades, nomear comissão ou designar servidores com o objetivo de elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício de 2020, nos termos da alínea IV do Art. 11 da IN 13/TCE/RO/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 87, § IV, tendo em vista a vigência da Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, qual integra a Prestação de contas do Exercício de 2020:

- Nomear a servidora, **GIGLIANE BRASIL REIS**, Cadastro nº 1000343.
- Nomear a servidora, **ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO**, cadastro nº 241638.
- Nomear o servidor, **CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA**, cadastro nº 312801.
- Nomear a servidora, **MOEMA ALENCAR MOREIRA ORLANDO**, cadastro nº 315450.
- Nomear a servidora, **RAYANE REGINA LIMA BARBOSA**, cadastro 315235.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6B76920C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº 174/DEA/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 174/DEA/GAB/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 14 de setembro de 2020.

“DESIGNAR servidores para a Comissão de Recebimento de Equipamentos e Materiais, referente ao contrato nº 042/PGM/2020 que trata da Aquisição de Máquina para Demarcação Viária, SRP 033/2019 para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como

de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Equipamentos e Materiais, referente ao contrato nº 042/PGM/2020 que trata de Aquisição de Máquina de Demarcação Viária SRP 033/2019 para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

- **ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE**, como presidente da Comissão, cadastro nº 315756.
- **RAYANE REGINA LIMA BARBOSA**, como membro da comissão, cadastro nº 315235.
- **JOELMIR SILVA GOMES**, como membro da comissão, cadastro nº 72174.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:21324071

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 174/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 174/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) MAURI DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. **603319574 SSP/RS**, e CPF nº. **612.660.430-04**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **MAURI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **400197SSP/RO** e CPF nº. **667.202.732-72**, residente à **Rua Leste s/nº**, Bairro **Socialista**, na cidade de **Porto Velho**, neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei nº. 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0427** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **22/07/2020** e seu término a data de **31/07/2025**. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **18** de agosto de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MAURI DA SILVA

Autorizatório – CPF: 667.202.732-72

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EF931C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 204/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 204/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) RENÊ SOUSA RODRIGUES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº.

05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. **603319574 SSP/RS**, e CPF nº. **612.660.430-04**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **RENÊ SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. **0365228720086/SSP/MA** e CPF nº. **213.694.702-82**, residente à **Rua Javali nº 8951**, Bairro **Socialista**, na cidade de **Porto Velho**, neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, de acordo com a Lei nº. 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0497** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **28/08/2020** e seu término a data de **31/07/2025**. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **28** de agosto de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RENÊ SOUSA RODRIGUES

Autorizatório – CPF: 283.635.312-00

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF: